

## MATRIZ DE RISCOS

### **OBJETO CONTRATUAL:**

Serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA

*Responsável Técnico:*

fevereiro de 2025

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
APRESENTAÇÃO.....	3
1.1- INTRODUÇÃO.....	4
1.2 – CATEGORIA DOS RISCOS.....	4
1.2.1 - Riscos do Projeto Educacional de Educação Inclusiva.....	4
1.2.2 - Riscos de Execução do Serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva.....	6
1.2.3 – Riscos Associados a Fatos Administrativos Contratuais.....	5
1.2.4 – Riscos de Eventos Extraordinários/Extracontratuais.....	5
1.3 – METODOLOGIA E MÉTODO.....	5
1.3.1 – Grau de Impacto (I):.....	5
1.3.2 – Grau de Probabilidade (P).....	6
1.3.3 – Nível de Riscos.....	6
1.4 – APRESENTAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS.....	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7
ANEXOS:.....	9
Memória de Cálculo da Matriz de Riscos.....	9

## APRESENTAÇÃO

Toda vez que uma organização da sociedade civil explora atividade econômica, produzindo bens ou prestando serviço, a Lei federal nº 14.133/2021 estabelece, entre outras exigências, no seu Artigo 92 a confecção de uma matriz de riscos como peça necessária para acompanhar o processo.

Assim, com o objetivo de contratar ESPECIFICAMENTE de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, o setor de analistas do CONISA confeccionou a presente matriz de riscos, conforme o que está estabelecido na legislação.

Dessa forma, a presente matriz de riscos deve ser considerada como parte integrante do objeto contratual de licitação: “*serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA*”, conforme respectivo ETP e Termo de Referência.

## 1.1- INTRODUÇÃO

A Lei federal nº 14.133/2021 em seu Art. 22, aponta a necessidade de adoção de práticas de gestão de riscos consolidadas pela apresentação de uma MATRIZ DE RISCO para a contratação de serviço, com sua INCLUSÃO JÁ NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, enquanto o art. 42 conceitua, esclarece e orienta a sua elaboração.

A experiência tem mostrado que existem inúmeros riscos inerentes aos contratos administrativos, abrangendo a gestão de eventos de engenharia, contábeis, financeiros, jurídicos, sociais, ambientais, dentre vários outros. Dessa forma, analisando o escopo do Projetos Educacionais executado no âmbito da Educação, percebe-se que os riscos estão relacionados tanto aos fluxos internos, no andamento e cumprimento das cláusulas do contrato, quanto ligados intrinsecamente à execução física do objeto.

Por sua vez, os riscos a serem definidos e supervenientes à assinatura do contrato, implicam, necessariamente, que os demais eventos ou elementos permissivos para a adequada abertura e publicação do processo licitatório, entendidos como predecessores obrigatórios, tenham sido satisfeitos adequadamente, portanto, não devem ser incluídos na lista de riscos impactantes após contratação.

Nesse sentido, é importante compreender que sejam alocados os riscos identificados entre as partes envolvidas no contrato celebrado, não deixando somente para o contratante todas as intempéries possíveis que um contrato desta natureza possa revelar. O contratado deverá ter pleno conhecimento desses riscos e da necessidade precípua de gerenciá-los, evitando pedidos de termos de prolação de aditivos quando de sua ocorrência, após conhecimento da MATRIZ DE RISCOS.

## 1.2 – CATEGORIA DOS RISCOS

Apresentar uma matriz de riscos é confrontar e priorizar alguns riscos em detrimento de outros, atentando para aqueles que tenham maior probabilidade de ocorrer e de provocar impacto mais significativo, resultando numa matriz de probabilidade versus impacto. É importante frisar que, uma matriz de risco nunca será considerada exaustiva, até porque se trata de uma ferramenta com objetivo de racionalizar a execução do objeto contratual.

Assim, a análise dos riscos será realizada através da MATRIZ DE RISCOS, com objetivo de traçar diretrizes de execução do objeto contratual frente aos eventos futuros. Nesse sentido, os riscos mitigáveis incidentes sobre o processo em tela, em razão do nível de complexidade e dimensão do objeto licitado, foram classificados ou categorizados de acordo com as diferentes escalas e etapas do processo de execução, bem como, imputadas às áreas profissionais dos setores ou agentes diretamente detentores de competências para atuação:

- Riscos do Projeto Educacional da Educação Inclusiva;
- Riscos de Execução do Serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva;
- Riscos Associados aos Fatos Administrativos Contratuais;
- Riscos de Eventos Extraordinários/ Extracontratuais.

### 1.2.1 - Riscos do Projeto Educacional da Educação Inclusiva

Estão agrupados nessa categoria os riscos relacionados à elaboração do projeto, como

*omissões ou falhas de descrição, de mensuração de serviços e/ou produtos* do anteprojeto do Projeto Educacional da Educação Inclusiva e que podem permanecer durante a sua execução, mesmo tendo sido bem elaborado e suficiente para a caracterização do objeto, conforme determinação da legislação de Licitações e Contratos, mas que, devido suas próprias características intrínsecas, ainda estejam sujeitos a um certo grau de incerteza naturalmente existente.

#### **1.2.2 - Riscos de Execução do Serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva**

Compreendem aqueles riscos associados à *execução direta Serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva*, certos eventos podem ocorrer durante o andamento das atividades, resultando em dificuldades operacionais com consequências, em graus de danos diferentes, provocando a perda de eficácia do resultado em relação aos objetivos, atrasando o andamento e até provocando a paralisação do trabalho.

#### **1.2.3 – Riscos Associados a Fatos Administrativos Contratuais**

Representam os eventos, também pós-assinatura do contrato, que impactam no *fluxo econômico-financeiro e/ou do andamento administrativo, contábil e/ou tributário*, inclusive da eventualidade de impasses e morosidades dos processos inerentes ao cumprimento dos prazos e cronogramas: físico e financeiro.

#### **1.2.4 – Riscos de Eventos Extraordinários/Extracontratuais**

Os riscos extracontratuais considerados aqui são os provenientes de *caso fortuito ou força maior*, são os riscos alheios à vontade de ambas as partes contratantes (contratada e contratante) e que afastam a obrigação contratual. São eventos que impossibilitem ou retardem a execução do contrato, causados por ação humana irresistível ou fenômenos da natureza que impactam diretamente e justificadamente a manutenção das obrigações contratuais.

### **1.3 – METODOLOGIA E MÉTODO**

Com base em todas as premissas acima e em consonância com a Lei federal nº 14.133/2021, segue uma proposição de MATRIZ DE RISCO, onde foram elencados os principais eventos possíveis de alteração da execução do serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, como, também, apresentação das sugestões de mitigação ou tratamento preventivo dos riscos.

Em termos de metodologia e método, foram adotadas métricas de apoio para quantificar os riscos levando em conta: o *grau de probabilidade de ocorrência* e o *grau de impacto*. Os parâmetros são apresentados em termos de escalas de probabilidade *versus* impacto, onde os níveis de riscos são definidos com base no resultado da combinação de pesos atribuídos na perspectiva do IMPACTO e na perspectiva da PROBABILIDADE. Os respectivos pesos foram adotados, após análise e julgamento dos técnicos, pautados nas seguintes considerações conceituais adotadas:

#### **1.3.1 – Grau de Impacto (I):**

**a. Catastrófico:** O impacto ocasiona colapso às ações de gestão e *paralisação definitiva da execução das obras e serviços*, com *insucesso do objeto contratual*, inviabilizando os interesses e necessidades originais. Peso = 5;

- b. **Grande:** O impacto compromete às ações de gestão e pode ocasionar *paralisação parcial de etapas ou fases da execução dos serviços, com atrasos mais significativos*. Peso = 4;
- c. **Moderado:** O impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar *interrupção temporária de etapas ou fases da execução dos serviços, com atrasos irrelevantes*. Peso = 3;
- d. **Pequeno:** O impacto é pouco relevante às ações de gestão e no transcurso das etapas e fases da execução dos serviços. Peso = 2;
- e. **Insignificante:** O impacto é considerado *mínimo ou desprezível* às ações de gestão e no andamento das etapas e fases da execução dos serviços. Peso = 1.

### 1.3.2 – Grau de Probabilidade (P)

- a. **Muito Alta:** A frequência esperada é de  $\geq 90\%$ , sendo um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias. Peso = 5;
- b. **Alta:** A frequência é observada está no *intervalo de 50% a 90%*, correspondendo a um evento que provavelmente ocorra na grande maioria das vezes. Peso = 4;
- c. **Possível:** A frequência estimada *entre 30% a 50%*, onde o evento deve ocorrer em algum momento. Peso = 3;
- d. **Baixa:** A frequência prevista fica no *intervalo de 10% a 30%*, onde o evento pode ocorrer em algum momento. Peso = 2;
- e. **Muito Baixa:** A frequência esperada é  $< 10\%$ , com o evento podendo ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

### 1.3.3 – Nível de Riscos

O NÍVEL DO RISCO, a magnitude de um determinado evento de risco, será expresso pela multiplicação do IMPACTO (I) versus PROBABILIDADE (P) de ocorrência, com as respectivas escalas de níveis:

1. RC – Risco Crítico:  $15 \leq RC \leq 25$
2. RA – Risco Alto:  $8 \leq RA < 15$
3. RM – Risco Moderado:  $4 \leq RM < 8$
4. RP – Risco Pequeno:  $RP < 4$

## 1.4 – APRESENTAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

Após a avaliação do *grau de impacto, probabilidade de ocorrência* e determinação do *nível de risco* pertinente a cada fator de risco identificado, foi definida uma resposta aos riscos, com o objetivo de poder evitar, reduzir, mitigar, minimizar, tratar, compartilhar ou transferir e, inclusive, aceitar o evento de risco. Portanto, foi construído um quadro contendo proposições de ações preventivas e/ou de mitigação aos riscos.

O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem como objetivo geral assegurar uma maior eficácia no processo de contratação, buscando evitar excessos de responsabilidades, compartilhar eventos e o equilíbrio econômico-financeiro da execução do objeto contratado, para ambas as partes. Também tem o objetivo específico de prevenir que a contratada assumira determinados riscos que podem ser mais bem gerenciados pelo CONISA.

Abaixo apresentamos a MATRIZ DE RISCOS elaborada conforme as determinações da Lei federal nº 14.133/2021 e da metodologia e métodos descritos, resumido nos NÍVEIS DE RISCOS da FIGURA 1 a seguir:

Figura 1 - Matriz de Risco  
Nível de Risco (Impacto X Probabilidade)

Impacto	5	(5)	(10)	(15)	(20)	(25)
	4	(4) REEE-06	(8) RFAC-02, RFAC-03 e RFAC-09	(12) RPEEI-03 e RFAC-08	(16) RFAC-01	(20)
	3	(3) REPEEI-03, REPEEI -04, RFAC-12 e REEE-01	(6) REPEEI -01 e RFAC-10	(9) REEE-03	(12)	(15)
	2	(2) RPEEI-02, REPEEI-02 e REEE-05	(4) RFAC-04, RFAC-05 e RFAC-06	(6) RFAC-11 e REEE-02	(8) RPEEI-01	(10)
	1	(1)	(2) RFAC-07	(3)	(4)	(5)
		1	2	3	4	5

Probabilidade

Legenda			
Risco Crítico - RC:	$RC \geq 15$		
Risco Alto - RA:	$8 \leq RA < 15$		
Risco Moderado - RM:	$4 \leq RM < 8$		
Risco Pequeno - RP:	$RP < 4$		

**FIGURA 01** – Apresentação Final da MATRIZ DE RISCOS para o objeto contratual do processo licitatório em tela. A memória de cálculos, bem como a nomenclatura adotada, encontra-se no anexo. Valores em parênteses em cada célula representa a pontuação do respectivo NÍVEL DE RISCOS (Impacto *versus* Probabilidade).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vistas os riscos associados à execução do serviço de implantação e desenvolvimento de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, é indispensável a análise desses riscos por parte da contratante e da contratada, devendo esses adotarem as medidas necessárias para a redução desses riscos. Em caso de ocorrência dos fatos identificados na matriz, deverão ser adotadas medidas mitigadoras de impacto, sob responsabilidade do agente de competência.

Além dos riscos apresentados na memória de cálculo em anexo e na própria matriz de riscos, outros fatores não previstos podem ocorrer e deverão ter seus impactos dirimidos pelos envolvidos na medida de suas competências. Ou seja, na ocorrência de caso fortuito ou evento ocasionado por motivo de força maior, os envolvidos na execução/gestão do contrato deverão adotar as medidas mitigadoras, mesmo que esses riscos não estejam previstos no presente documento.

## ANEXOS:

## Memória de Cálculo da Matriz de Riscos

CATEGORIA	FATOR DE RISCO		DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS/IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Risco de Projetos Educacionais da Educação Inclusiva(RPEEI)	RPEEI- 01	Especificação de quantidades	Falha de omissão, quantidade insuficiente, excedente de serviço e materiais orçados.	Necessidade de elaboração de termo de aditivo de adequação de planilha de quantitativos de acréscimos e supressões	Elaboração de projeto com maior detalhamento e precisão de elementos, checklist de averiguação do projeto como os itens e quantitativos das planilhas de estimativas de serviços e de materiais.	CONISA
	RPEEI- 02	Especificação de materiais	Deficiência de especificação em termos de falhas de descrição, aplicação, desempenho e não conformidade.	Impossibilidade de aceitação, recebimento e aplicação, resultando em atrasos no cronograma devido a necessidade de reapresentação em conformidade com as especificações técnicas.	Efetuar correlação entre especificações técnicas e normas técnicas (ABNT, Normas Técnicas do CONISA, Lei federal nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei federal nº 12.764/2012Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Revisão periódica dessas normas e checklist de itens e descrição técnica.	CONISA
	RPEEI- 03	Especificação de prazos	Imprecisão dos prazos estimados de conclusão das obras e serviços.	Antecipação ou atrasos no cronograma de execução, com a eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de aumento de prazo.	Adoção de prazos mais reais e exequíveis, com bases em cronogramas de serviços e fornecimento de produtos.	CONISA
	RPEEI- 04	Especificação de orçamento	Orçamento destinado ao Projeto insuficiente para atender as ações necessárias de acordo com a natureza e impacto educacional do serviço.	De acordo com a natureza do serviço, quanto mais déficit direto ao cotidiano do beneficiário, mais ações educacionais precisam ser feitas, com um orçamento subdimensionado, o nível e quantidade de ações fica aquém do necessário para gerar um resultado satisfatório no que diz respeito a qualidade do ensino ofertado, por meio da oferta de projetos educacionais e material didático pertinente ao trabalho de inclusão da rede de ensino e capaz de relacionar com a realidade do aluno na perspectiva da educação inclusiva, mitigação dos impactos e sustentabilidade da ação.	Estipular um orçamento calculando o prazo do serviço com a natureza do da prestação, quanto maior o universo de atendimento e o nível de defasagem da rede municipal de ensino, mais o percentual do orçamento destinado aos Projetos Educacionais da Educação Inclusiva tem que ser maior. Impossibilidade de usar o mesmo percentual, ou percentual padrão destinado ao Projeto.	CONISA

Risco de Execução dos Projetos Educacionais da Educação Inclusiva (REPEEI)	REPEEI - 01	Fluxo de informações	Ausência, insuficiência e inconsistência de informações na relação entre os agentes envolvidos (CONISA/Equipe técnica).	Desinformação dos beneficiários e perda de credibilidade da equipe técnica.	Manutenção do canal de diálogo entre as partes envolvidas e verificação adequada das informações a serem repassadas.	<b>CONISA e contratada</b>
	REPEEI - 02	Qualificação dos prestadores de serviços	Baixa qualidade dos serviços prestados, profissionais despreparados, preconceituosos ou inconseqüentes.	Não alcance dos objetivos das atividades, surgimento de críticas por parte dos envolvidos ou necessidade de remediação por conta de falas e ações equivocadas	Verificação do perfil dos prestadores e de seu profissionalismo, além de haver uma orientação prévia para palestrantes, formadores e professores.	<b>Contratada</b>
	REPEEI - 03	Participação dos beneficiários	Baixo envolvimento dos beneficiários nas atividades	Não alcance das metas e público previstos no projeto, sendo necessária a realização de ações complementares.	Adoção de estratégias que possibilitem o envolvimento máximo do público	<b>Contratada</b>
	REPEEI - 04	Participação dos parceiros	Baixo envolvimento dos parceiros e partes envolvidas nas atividades	Não alcance das metas e público previstos no projeto, sendo necessária a realização de ações complementares.	Adoção de estratégias que possibilitem o envolvimento máximo dos parceiros a fim de potencializar as atividades planejadas	<b>Contratada</b>
	REPEEI - 05	Tipo de ação x tema abordado	Ação inapropriada para abordar determinado tema, gerando ineficácia na formação, capacitação, treinamento, enfim objetivos do projeto.	Ação considerada monótona, extensa, prolixa ou inapropriada para o tema proposto, gerando desinteresse e conseqüente não compreensão do assunto por parte do público.	Analisar o tema que será abordado para escolher a atividade de formação/treinamento/ capacitação mais coerente com o tema e que irá garantir o interesse e compreensão do público alvo.	<b>Contratada</b>
	REPEEI - 06	Tipo de Linguagem utilizada X público alvo	Uso de linguagem incompreensível para o tipo de público alvo	Não compreensão do tema abordado, possível aumento de dúvidas e ruídos de linguagem, além de disseminação de informações incorretas.	Análise do perfil profissional e público que atende, do público alvo, da atividade de educacional para escolher a linguagem que irá diminuir ao máximo o ruído e propor a informação com maior clareza. Assim é necessário ter várias apresentações do mesmo tema com linguagens diferentes.	<b>Contratada</b>
	REPEEI - 07	Registro das atividades	Falha no registro de atividades	Falha em registrar a atividade pelos meios indicados no TR e no ETP, gerando incerteza e imprecisão se a ação foi realizada ou concluída dentro dos padrões estipulados.	Checar antes o material de registro daquela ação. Registrar a ação pelos meios estipulados no TR e no ETP e tabular os dados, registrando em forma de relato resumido, após cada atividade. Assim evita perder algum dado importante e conferir se todos os meios de registros foram satisfeitos antes de escrever o relatório.	<b>Contratada</b>

CATEGORIA	FATOR DE RISCO		DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS/IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Risco associado a Fatos Administrativos Contratuais (RFAC)	RFAC-01	Gestão e fluxo de recursos	Problemas de recursos próprios ou nos repasses dos órgãos financiadores (Prefeituras)	Atrasos no cronograma financeiro de serviço e fornecimentos devido ao impacto no fluxo do desembolso estimado inicialmente, implicando paralização nos serviços e fornecimentos e eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de aumento de prazo.	Manter aporte financeiro para manutenção de materiais.	CONISA
					Manter recursos em caixa (capital de giro) que permitam a execução do contrato e o cumprimento dos compromissos da Contratada durante o período de tramitação dos repasses entre órgão financiador (Prefeituras), CONISA e contratada.	Contratada
	RFAC-02	Gestão e fluxo de documentações	Falhas na apresentação da nota fiscal/fatura e ou de documentação obrigatória pertinente.	Atrasos no desembolso financeiro do projeto.	Implantação dos programas de qualidade em termos de melhoria contínua, PDCA e gestão por processos, checklist de conferência e análise de documentação.	Contratada
	RFAC-03	Gestão de processos	Falhas de atos ou ações administrativas de processos internos do CONISA.	Atrasos no desembolso financeiro do projeto.	Implantação dos programas de qualidade em termos de melhoria contínua, PDCA e gestão por processos, checklist de conferência e análise de documentação.	CONISA
	RFAC-04	Variação de preços do mercado	Aumento ou diminuição de preços de materiais e insumos diretos e essenciais para execução do Projeto, implicando em incrementos de custos.	Atrasos no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazos e de realinhamento de preços de itens da planilha orçamentária.	Inserir cláusula no contrato que possam permitir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.	CONISA e contratada
	RFAC-05	Mudanças de Legislação	Mudanças na legislação tributária que aumente ou diminua os custos do contrato.	Atrasos no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazos e de reequilíbrio econômico-financeiro.	Inserir cláusula no contrato que possam permitir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.	CONISA e contratada
	RFAC-06	Reformulação de Legislação	Não observância quanto às prescrições relativas às Leis de Trabalho ou Previdência ou correlatas em vigor no País.	Notificações, penalidades ou ações judiciais que a administração poderá sofrer junto à justiça trabalhista, previdenciária e/ou tributária.	Apresentar todos os meses, junto às faturas correspondentes à execução dos serviços as Certidões Negativas correspondentes às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Regularidade Fiscal e de Débitos Trabalhistas.	Contratada
					Notificação formal ao Contratado com prazo de regularização. Em caso de reincidência, aplicação de penalidades previstas no contrato.	CONISA
	RFAC-07	Acidente de trabalho	Prejuízos causados por insegurança e acidente (SSMA) envolvendo a equipe técnica no local de trabalho.	Atrasos no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazos e de reequilíbrio econômico-financeiro.	Implantar e monitorar os programas PCMSO, PPRA, PCMAT, apresentar termo de referência de segurança do trabalho, efetivação da CIPA no local de trabalho.	Contratada
RFAC-08	Paralização da rede de ensino	Paralização parcial ou total da rede oficial de ensino municipal ao qual o projeto está relacionado.	Descumprimento de prazos e necessidade de diminuição do ritmo do Projeto ou sua paralização total.	Fomentar a continuidade das ações Gerência ou Diretoria da Unidade de Ensino paralisada.	Contratada	
				Manter um canal de diálogo com os profissionais para que eles continuem informados sobre o andamento da Projeto.	Contratada	

				<p>Desmobilização da equipe contratada para o Projeto durante o período de paralisação da rede de ensino.</p>	<p>Caso toda a equipe da rede de ensino seja desmobilizada deixar o CONISA (e Prefeitura relacionada) responsável pela manutenção da comunicação com os profissionais beneficiários do Projeto.</p>	<p><b>CONISA e Prefeituras</b></p>
					<p>Manter aporte financeiro para contratação ou desligamento dos profissionais da equipe.</p>	<p><b>Contratada</b></p>

CATEGORIA	FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS/IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL	
Risco associado a Fatos Administrativos Contratuais (RFAC)	RFAC-09	Relações com a comunidade escolar	Entraves causados a partir do surgimento de problemas na convivência do projeto com a comunidade escolar.	Redução do ritmo ou paralização parcial do Projeto devido a necessidade da mediação dos conflitos do projeto ou adequação as exigências da comunidade escolar.	Convocar a instância de participação e/ou controle social para entrar em acordo com as possíveis soluções/modificações do projeto.	Contratada
				Apresentar as alternativas de forma transparente e fomentar a participação dos atores envolvidos.	Contratada	
	RFAC-10	Composição de equipe profissional	Saída de membros qualificados da equipe em virtude de situações adversas dentro do trabalho ou pelo surgimento de propostas mais vantajosas para o profissional.	Perda de qualificação da equipe e descontinuidade na relação dos profissionais com a comunidade escolar.	Garantir aos profissionais da equipe técnica que os salários estejam de acordo com as atribuições e compatíveis com o valor de mercado.	CONISA e contratada
					Manter no banco de dados as informações dos profissionais que possam ocupar as vagas com competência técnica, perfil e habilidades para dar continuidade na execução das atividades.	Contratada
					Oportunizar qualificação dos profissionais atuantes.	Contratada
	RFAC-11	Qualidade dos Serviços	Não atendimento à solicitação dos serviços em obediência às normas técnicas e especificações que compõem o termo de referência, em conformidade com as necessidades e prioridades da gestão do CONISA.	Necessidade de repetição dos serviços após a execução; comprometimento da continuidade das atividades; comprometimento com a imagem do CONISA.	Treinamento para aperfeiçoamento dos profissionais.	Contratada
					Executar os serviços em obediência às normas técnicas e legais vigentes.	Contratada
					Realização das atividades em conformidade com o modelo indicado pelo CONISA em termos de características e metodologia.	Contratada
					Notificação formal ao Contratado com prazo de regularização. Em caso de reincidência, aplicação de penalidades previstas no contrato.	CONISA
	RFAC-12	Segurança e Medicina do Trabalho	Não cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho. Acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros.	Prejuízos físicos e materiais contra outrem. Notificações, penalidades ou ações judiciais.	Executar os serviços em obediência às normas técnicas e legais vigentes.	Contratada
					Treinamento para aperfeiçoamento dos funcionários.	Contratada
					Dedução dos valores referentes a ações judiciais de pagamentos futuros ao Contratado.	CONISA

CATEGORIA	FATOR DE RISCO		DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS/IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Risco de Eventos Extraordinários/Extracontratuais (REEE)	REEE-01	Responsabilidades por Danos e Prejuízos	Acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros	Prejuízos físicos e materiais contra outrem. Notificações, penalidades ou ações judiciais.	Executar os serviços em obediência às normas técnicas e legais vigentes.	<b>Contratada</b>
					Treinamento para aperfeiçoamento dos operadores dos equipamentos.	<b>Contratada</b>
					Dedução dos valores referentes a ações judiciais de pagamentos futuros ao Contratado.	<b>CONISA</b>
	REEE-02	Legislação de Trânsito	Não cumprimento das normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à Legislação de Trânsito. Acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros.	Prejuízos físicos e materiais contra outrem. Notificações, penalidades ou ações judiciais.	Executar os serviços em obediência às normas técnicas e legais vigentes.	<b>Contratada</b>
					Treinamento para aperfeiçoamento dos operadores dos equipamentos.	<b>Contratada</b>
					Dedução dos valores referentes a ações judiciais de pagamentos futuros ao Contratado.	<b>CONISA</b>
	REEE-03	Incidentes	Roubos, furtos, vandalismos e/ou destruição de materiais e equipamentos, bem como atos de pichação e danos ao patrimônio (utilizado pelo Projeto) no período de execução até a finalização do contrato.	Atrasos no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazo para entrega definitiva da obra.	Adoção de medidas de guarda e segurança patrimonial condizente com o porte e complexidade da execução do objeto do contrato.	<b>Contratada</b>
					Seguro sobre equipamentos relevantes e/ou manutenção de um fundo de risco.	<b>Contratada</b>
	REEE-04	Manifestações internas e externas	Manifestações sociais e/ou públicas que interferem diretamente na execução dos serviços.	Atraso no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo de acréscimo de prazo.	Incluir planos de contingência, medidas para minimizar os efeitos e efetivação de plano seguro com cobertura e apólice.	<b>CONISA</b>
			Greves de classe que afetam diretamente o andamento dos serviços por dificuldade de prestação dos serviços, fornecimento de materiais e/ou insumos com impactos diretos na execução do objeto do contrato.	Atrasos no cronograma de execução, com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazos, por paralização da categoria profissional e/ou dificuldades de fornecimento de materiais e/ou insumos com impactos diretos.	Incluir planos de contingência, medidas para minimizar os efeitos e efetivação de plano seguro com cobertura e apólice.	<b>CONISA e contratada</b>
REEE-05	Eventos da natureza	Ocorrência de inundações extraordinárias, terremotos,	Atraso no cronograma de execução ensejando paralização contratual,	Incluir planos de contingência, medidas para minimizar os efeitos e efetivação de plano seguro	<b>CONISA</b>	

			incêndios e enchentes que impossibilitem ou retardem a execução dos serviços.	com eventual necessidade de elaboração de termo aditivo de acréscimo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro.	com cobertura e apólice.	
--	--	--	---	--	--------------------------	--

CATEGORIA	FATOR DE RISCO		DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CONSEQUÊNCIAS/IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
	REEE-06	Falência da contratada	Falência da empresa durante o andamento de execução do objeto contratual, com sérios prejuízos devido ao seu colapso operacional, sem condições de continuar e concluir o contrato.	Atraso no cronograma de execução por paralização dos trabalhos, abertura de processos administrativos, eventual rescisão de contrato, custos adicionais de novo processo licitatório.	Análise e gestão econômico-financeira eficiente da contratada, exigência e averiguação rigorosa de comprovação das condições financeiras da empresa, monitoramento da saúde financeira ao longo do cronograma físico para a intervenção antes de entrar em situação falimentar a ser contratada pela medição de índices financeiros.	<b>Contratada</b>

---

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo do CONISA